



Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2018 que entre si celebraram o Município De Bariri, e a Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.376/0001-40, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **Concedente**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Francisco Leoni Neto, portador da cédula de identidade RG nº 14.325.306/SSP/SP e do CPF/MF nº 094.905.568-90, e a Intervenção da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.690.238/0001-61, com sede na Rua Antônio José de Carvalho, nº 409, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **Convenente**, neste ato representado por seu Interventor Administrativo, Fábio José Zenni, portador do RG nº 10.688.762-2/SSP/SP, CPF/MF nº 052.225.898-03,

CONSIDERANDO devolução dos recursos financeiros do duodécimo repassado à Câmara Municipal, no exercício de 2018; e

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa apresentada pela Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, conforme Processo Administrativo nº 8.940/2018; e

CONSIDERANDO o interesse público claramente presente na execução das ações de manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal "Madeleine Moukarsel Ázar";

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2018, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do plano de aplicação e dos valores do cronograma de desembolso financeiro, a fim de incluir a parcela dos recursos da devolução do duodécimo aos repasses da Santa Casa.

Subcláusula Primeira. Ficam alterados no plano de aplicação, os itens que seguem:

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Convenente
Cód	Especificação			
13	Provisão de Férias, Décimo Terceiro e Encargos Sociais	93.523,32	93.523,32	0,00